



LEI Nº 2.706/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 14.500,00, COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO 2011.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 14.500,00
U.Orç. 03 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual.....	R\$ 14.500,00
10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
0088 - Assistência Médica a População	
Projeto 1.150 – FES – Equipamento p/ UBS – TC 095/2010.....	R\$ 14.500,00
4.4.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 14.400,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 14.500,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o Superávit Financeiro de 2011.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 02 de março de 2012.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 02 de março de 2012.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração